

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 241/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - EJA		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		250.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2150 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 17490000	Sentenças Judiciais	400.000,00
Soma da Ação:		400.000,00
Soma da Unidade:		400.000,00
Total Geral:		650.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	550.000,00
Soma da Ação:		550.000,00
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	50.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		650.000,00
Total Geral:		650.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057